



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº SEI-080004/001202/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A EMPRESA MERCK S.A (FILIAL), QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL S/A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) (IVB), sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede a Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói /RJ, CEP: 24.230-410, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56 e por sua Diretora Industrial, Sra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, e no CPF sob o nº 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, e a empresa **MERCK S.A (filial)**, situada na Via de Acesso Sul KM 30, Rodovia Anhanguera KM 29,5 Complemento: Módulo B4, Galpão 01, Empresarial Mirante de Cajamar, Cajamar/SP, CEP.: 07790-330, inscrita no CNPJ sob o nº 33.069.212/0008-50, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seus representantes legais, Sr. **ANDERSON MACHADO SILVA**, portador da carteira de identidade nº 49.465.355-3, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 393.486.028-10, e Sr. **RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI**, portador da carteira de identidade sob nº 32.126.176-8, expedida pela SSP/SP, e CPF sob nº 265.714.768-27, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO Nº 034/2024**, conforme contido no Processo Administrativo nº **SEI-080004/001202/2024**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 034/2024**, que trata da aquisição de matéria prima **HIDRÓXIDO DE SÓDIO** Grau Farmacêutico para suprir a demanda da Instituição, **por mais 06 (seis) meses**, na forma do artigo 71, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 199 do RILC do IVB, com fundamento na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato, e a alteração quantitativa do objeto, com fundamento na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na forma do Art. 81,§ 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da prorrogação do prazo de vigência, dá-se ao Contrato nº 034/2024 o prazo total de 18 (dezoito) meses, com a vigência de **12/12/2025 a 11/06/2026**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão do acréscimo de 25% do valor Contrato, fica estabelecida a **aquisição de mais 34kg de matéria prima HIDRÓXIDO DE SÓDIO grau farmacêutico para suprir a demanda deste Instituto**, conforme manifestação da fiscalização no Despacho de Encaminhamento de Processo 111068545 e conforme tabela abaixo :

Item	Cód. SIGA	Descrição	Unidade SIGA	Quantidade
1	152167	PRODUTO QUIMICO, DESCRICAO QUIMICA: HIDROXIDO DE SODIO, PUREZA: N/A, FORMULA MOLECULAR: NAOH, ASPECTO: LENTILHAS, APLICACAO: PRODUCAO DE SOROS HIPERIMUNES, CONCENTRACAO: 95,0% - 100,5%, GRANULOMETRIA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 1KGCódigo do Item: 6820.062.1009 (ID - 152167)	UNID	34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 // 2971.10.303.0495.8345
Fonte: 1500100000000
Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em razão da prorrogação do prazo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 10.132,00 (dez mil cento e trinta e dois reais)**, a ser realizado conforme entrega do objeto, devendo ser pago diretamente na conta corrente de nº 0642240-3 e agência de nº 2373-6 de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, mantendo-se as demais condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao termo aditivo o valor total estimado de **R\$ 10.132,00 (dez mil cento e trinta e dois reais)** pelos próximos 06 (seis) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Contratual nº 034/2024 e pelo Termo de Referência não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de novembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

MERCK S.A (filial)

ANDERSON MACHADO SILVA

Representante Legal

RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Machado Silva, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Potzman Zamboti, Usuário Externo**, em 18/11/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 24/11/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 24/11/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 24/11/2025, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 24/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **119040965** e o código CRC **7180DFDD**.

Referência: Processo nº SEI-080004/001202/2024

SEI nº 119040965

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: